



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

E D I T A L Nº 19/2023, 06 de outubro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE
LICENCIATURA EM FILOSOFIA A DISTÂNCIA**

O DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/UFS, no uso das atribuições legais, e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES n.º 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS n.º 616, de 20 de maio de 2021, e em parceria com o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância UFS/UAB.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Filosofia (DFL), em parceria com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância, será conduzido por Comissão de Seleção, composta por três componentes, todos indicados pelo Conselho Departamental de Filosofia, conforme o **Anexo IV** deste Edital.

1.3 Da Comissão de Seleção, farão parte o Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância, mais dois professores da Universidade Federal de Sergipe, ativos ou inativos, além de um suplente.

II DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser convidados pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta dos componentes.

2.2 O total de vagas de docentes credenciados, a serem convidados, será definido pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia, a cada período letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos e matriculados, no Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância.

2.3 Serão convidados os candidatos credenciados, para atuar nas disciplinas informadas no

Quadro 01.

Quadro 01: **DISCIPLINAS**

DISCIPLINAS
Introdução à Filosofia; Introdução à Metodologia Científica; História da Filosofia Clássica e Helenística I; História da Filosofia Clássica e Helenística II História da Filosofia Medieval I; História da Filosofia Medieval II; História da Filosofia Moderna I; História da Filosofia Moderna II; História da Filosofia Contemporânea I; História da Filosofia Contemporânea II; Lógica I; Lógica II; Filosofia da História; Ética I; Filosofia Política I; Teoria do Conhecimento I; Filosofia da Ciência; Teoria das Ciências Humanas; Estética; Problemas Metafísicos I; Filosofia da Linguagem; Leitura e Composição de Textos Filosóficos I; Filosofia da Educação; Leitura e Composição de Textos Filosóficos II; Leitura e Composição de Textos Filosóficos III; Leitura e Composição de Textos Filosóficos IV; Leitura e Composição de Textos Filosóficos V; Leitura e Composição de Textos Filosóficos VI; Leitura e Composição de Textos Filosóficos VII; Leitura e Composição de Textos Filosóficos VIII; Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia I; Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia II; Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia III; Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia IV; História da Filosofia Moderna III; História da Filosofia Contemporânea III; Tópicos Especiais em História da Filosofia Clássica e Helenística; Tópicos Especiais em História da Filosofia Medieval; Tópicos Especiais em História da Filosofia Moderna; Tópicos Especiais em História da Filosofia Contemporânea; Tópicos Especiais em Lógica; Tópicos Especiais em Filosofia da História; Ética II; Tópicos Especiais em Ética; Teoria do Conhecimento II; Epistemologia das Ciências Físico-Matemáticas;

Tópicos Especiais em Filosofia da Mente;
Tópicos Especiais em Estética;
Filosofia da Cultura;
Filosofia do Direito;
Filosofia Social;
Tópicos Especiais em Filosofia da Cultura;
Tópicos Especiais em Filosofia do Direito;
Tópicos Especiais em Filosofia Política;
Tópicos Especiais em Filosofia Social;
Problemas Metafísicos II;
Tópicos Especiais em Problemas Metafísicos;
Tópicos Especiais em Filosofia da Educação;
Tópicos Especiais em Filosofia da Linguagem;
Filosofia da Religião;
Tópicos Especiais em Filosofia da Religião.

OBSERVAÇÃO: Esse Quadro é composto por disciplinas pertencentes à departamentalização do Departamento de Filosofia, as quais poderão ser alteradas, durante a vigência do Edital, por força de reformulação curricular, legislação interna e externa à UFS, dentre outras.

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS

- 3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:
 - 3.1.1 Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Filosofia da Educação;
 - 3.1.2 Vínculo de docente concursado do quadro efetivo da UFS, ativo ou inativo;
 - 3.1.3 Experiência docente mínima de um ano no Magistério Superior;
 - 3.1.4 Anuência de suas respectivas chefias para participação no curso sem prejuízo de carga horária;
 - 3.1.5 Dispor de carga horária semanal, compatível com as atribuições previstas para o exercício da função prevista neste Edital.

IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **06/10/2023 a 06/11/2023**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas por e-mail.
- 4.3 No ato da inscrição os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail **filosofia.cesad@outlook.com**, aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA A DISTÂNCIA: a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital; b) comprovante de vínculo de docente concursado do quadro efetivo da UFS, ativo ou inativo; c) comprovante de experiência docente mínima de um ano no Magistério Superior; d) diploma da maior titulação *stricto-sensu*.
- 4.4 Para efeito de inscrição serão considerados somente **A PRIMEIRA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado no item 4.3, COM ANEXAÇÃO dos documentos citados no item 4.3**. Serão invalidados quaisquer contatos e documentos enviados

posteriormente.

4.5 O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos implicará indeferimento da inscrição.

4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa – Credenciamento dos docentes.

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <https://sitecesad.ufs.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato, conforme requisitos dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3. deste Edital.

5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

VI DO RESULTADO

6.1 O Chefe do DFL informará o Coordenador Geral UAB/UFS/CESAD, via memorando eletrônico, do Resultado Provisório e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância.

6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser convidados pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta dos componentes curriculares.

6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.1.3 Os resultados serão publicados em <https://sitecesad.ufs.br>, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

VII DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Coordenadores de Disciplinas no Curso de Licenciatura Filosofia a Distância, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolizados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, para o e-mail filosofia.cesad@outlook.com, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo para divulgação do Resultado Final, tal como estabelecido no **Anexo I** deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo

Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância.

7.4 Não serão aceitos recursos impressos, nem recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1 Em cada período letivo, o Colegiado dos Cursos de Filosofia convidará os docentes credenciados que coordenarão as disciplinas ofertadas para o Curso de Filosofia a Distância, e outras sob sua responsabilidade, com base em proposta apresentada pelo Coordenador do Curso de Filosofia a Distância, conforme a seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, ativos e lotados no DFL que lecionam, na modalidade presencial, disciplina idêntica ou equivalente à disciplina ofertada a distância.

8.1.2 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, ativos e lotados no DFL, cuja formação seja compatível com o perfil da disciplina a ser ofertada pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia.

8.1.3 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, inativos do DFL, cuja formação seja compatível com o perfil da disciplina a ser ofertada pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia.

8.1.4 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, ativos, mas não lotados no DFL, cuja formação seja compatível com o perfil da disciplina a ser ofertada pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia.

8.2 Quando convidados para coordenar disciplinas, os docentes ativos e lotados em departamento distinto do DFL deverão apresentar extrato de ata do seu departamento de origem ao Chefe do DFL, no qual conste, explicitamente, autorização do seu Conselho Departamental para a atividade no Curso de Filosofia a Distância.

8.3 O credenciamento dos candidatos no Processo Seletivo não implicará obrigatoriedade de atuação no Curso de Filosofia a Distância.

8.3.1 Cabe ao Colegiado dos Cursos de Filosofia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de convidar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos e da oferta de disciplinas sob sua responsabilidade.

8.4 Os docentes convidados pelo Colegiado dos Cursos de Filosofia serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.5 O cadastro dos docentes convidados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenação de Disciplinas apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital (e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica):

8.5.1 Diploma da maior titulação *stricto-sensu*, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.5.2 Declaração de experiência mínima de um ano no Magistério Superior (original e cópia).

- 8.5.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <https://sitecesad.ufs.br>).
- 8.5.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
- 8.5.5 Comprovante de residência (original e cópia).
- 8.5.6 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 8.5.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <https://sitecesad.ufs.br>).
- 8.5.8 Registro Geral – RG (original e cópia).
- 8.5.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
- 8.5.10 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
- 8.5.11 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).
- 8.6 Os candidatos convidados devem participar da capacitação, em condições, data e horário informados posteriormente.
- 8.7 O docente credenciado e convidado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS

- 9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 9.3 A CAPES concederá uma cota de bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, ou em legislação que vier substituí-la.
- 9.4 O Coordenador Geral UAB/UFS solicitará à CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.5 O pagamento das cotas de bolsas ao Coordenador de Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA

- 10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES, da UFS, do CESAD/UFS, e pelas diretrizes do Curso de Licenciatura Filosofia a Distância UAB/UFS.
- 10.2 O candidato cadastrado no SGB deverá:
 - 10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.
 - 10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.
 - 10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.
 - 10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.
 - 10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
 - 10.2.7 Acompanhar os alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.
 - 10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.
 - 10.2.9 Elaborar as atividades a distância e avaliações.
 - 10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
 - 10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.

- 10.2.12 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade do curso.
- 10.2.13 Desenvolver os encontros presenciais nos polos ou encontros virtuais, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
- 10.2.14 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas divulgados previamente.
- 10.2.15 Participar das reuniões administrativas.
- 10.2.16 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.
- 10.2.17 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
- 10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas do Curso de Filosofia a Distância cumprirão horários e atividades nos espaços do DFL/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.
- 10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório somente por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Filosofia a Distância será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.
- 12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DFL e o CESAD/UFS de tal incumbência.
- 12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, e assim quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPEES.
- 12.4 Durante o Processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DFL e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.5 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no Magistério Superior.
- 12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://sitecesad.ufs.br>.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DFL e/ou pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão-SE, 06 de outubro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
CECILIA MENDONÇA DE SOUZA LEAO SANTOS
Data: 06/10/2023 09:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Cecília Mendonça de Souza Leão Santos
CHEFA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/10/2023
INSCRIÇÃO	06/10/2023 a 06/11/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/11/2023
RESULTADO PROVISÓRIO	08/11/2023
PRAZO RECURSAL	09/11/2023 e 10/11/2023
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	13/11/2023

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, porque pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio eletrônico do CESAD (<https://sitecesad.ufs.br>).

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
CPF:		Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone fixo:		Telefone móvel:
E-mail:		
Endereço do Currículo Lattes:		
Documentos apresentados no ato da inscrição:		
<p>1. Formulário de inscrição ()</p> <p>2. Diploma da maior titulação <i>stricto-sensu</i> ()</p> <p>3. Comprovante de vínculo de docente concursado do quadro efetivo da UFS, ativo ou inativo ()</p> <p>4. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no Magistério Superior ()</p>		

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no Edital Nº 03/2023/DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/UFS, concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, de de 2023

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão, de..... de 2023.

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 19/2023/DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA-UFS/CESAD-UFS

ANEXO IV
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof. Dr. Everaldo Vanderlei de Oliveira;
1º examinador: Prof. Dr. Edmilson Menezes Santos;
2º examinador: Prof. Dr. João Alexandre de Viveiros Cabeceiras;
Suplente: Prof. Dr. Renato Mendes Rocha.